

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 029/96

AUTOR - O Poder Executivo Municipal

SUMULA - Aprova Plano de Loteamento do terreno de propriedade de Montanha & Montanha Ltda.

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Loteamento do terreno de propriedade de Montanha & Montanha Ltda, com área total de 73.545,44 m², localizado no Bairro Boa Vista, nesta cidade, devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Sede desta Comarca, sob o nº 7.014, conforme planta e memorial descritivo em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Na forma do estipulado no Artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, a área de 25.742,25m² (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta dois e vinte cinco metros quadrados) do loteamento, destinados às vias de circulação e à implantação de equipamento urbano ou comunitário, constantes do projeto, passará para o domínio do Município a partir da data do registro do loteamento no Cartório do Registro de Imóveis da Sede desta Comarca.

Art. 3º - O Registro do loteamento no Cartório do Registro de Imóveis da Sede desta Comarca fica condicionado à implantação de infra-estrutura pelo proprietário, cuja conclusão será vistoriada pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 29 de agosto de 1996.



Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal